

**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº
0000510/2017 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ref. FASE DE HABILITAÇÃO.

Elevadores Alcer Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.787.861/0001-73, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, 982, Porto Alegre - RS, representado por seu representante legal Edilson Fraga da Silva, com cédula de identidade 104.123.0762 vem **APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO**, mediante as seguintes razões de fato e de direito:

I – DOS FATOS

As licitantes, **VIP Elevadores Ltda.** e **EGS Elevadores Eireli**, sagraram-se classificadas, após análise da documentação de HABILITAÇÃO. Há relevantes razões que levam a um juízo de que estas licitantes, não cumpriram aos itens do edital em epígrafe, conforme será visto a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória) com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital.

Analizando a documentação da empresa VIP Elevadores Ltda., segue:

- Apresentou o documento solicitado na cláusula 3.1.2.1. (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ) documento ESTE QUE É um COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL (pagina 383 do processo) com data de emissão de 07/02/2017, ou seja, emitido **216 dias anterior à data de abertura desta licitação**. Portanto DOCUMENTO APRESENTADO EM **DESACORDO** com a cláusula 3.3.1. (os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data da abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham sua validade expressa e/ou legal, ou não tenha sido exigido prazo mínimo de emissão, SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.)
- **NÃO APRESENTOU** documento comprovando o reconhecimento do profissional junto ao órgão fiscalizador (CREA-RS), ou seja, **FALTOU A CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA** do profissional detentor da responsabilidade técnica, dentro do prazo de validade, conforme solicitado na **clausula 3.1.4.2.** (Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de instalações mecânicas de sistemas de elevação vertical similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame, devidamente registrados no CREA.) e conforme solicitado na **clausula 3.1.4.1.** Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Analizando a documentação da empresa EGS Elevadores EIRELI, segue:

- **NÃO APRESENTOU** documento solicitado na cláusula 3.1.1.1. (Registro Comercial, no caso de empresa individual).

Toda a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI é constituída por uma única pessoa (ou seja, INDIVIDUAL e neste caso, o Sr. Edilson Gomes dos Santos) titular da totalidade do capital social devidamente integralizado (100%). O titular não responderá com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa. Para abertura, registro e legalização do EIRELI, é necessário registro na Junta Comercial e, em função da natureza das atividades

